



**MUNICÍPIO DE REBOUÇAS**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES E MATERIAIS  
DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**REBOUÇAS – PR**

**2025**

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento conforme decreto 285/2023 com base na nova lei de licitação 14.133/2021 de forma a apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica econômica para contratação de empresa para fornecimento de kits escolares e material de expediente conforme solicitado pela Secretaria da Educação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade dos materiais supracitados e identificar no mercado a melhor solução para supri-la em observância às normas vigentes, buscando serviços de qualidade para melhor atendimento ao município.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A educação representa um dos pilares centrais para o desenvolvimento social e econômico de um município, sendo responsabilidade do poder público garantir condições adequadas para o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes na escola. Nesse sentido, o Município de Rebouças tem como compromisso assegurar que todos os alunos da rede pública municipal disponham dos materiais escolares necessários ao pleno desenvolvimento de suas atividades pedagógicas. A oferta de kits escolares padronizados busca promover um ensino mais inclusivo, reduzindo desigualdades e favorecendo a aprendizagem, especialmente entre os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A composição dos kits escolares contempla itens básicos como cadernos, lápis, borrachas, apontadores, réguas, entre outros materiais de uso individual, adequados às diferentes etapas da educação básica. A distribuição desses kits contribui para a redução da evasão escolar, uma vez que muitos alunos enfrentam dificuldades para adquirir tais materiais por meios próprios. Além disso, a padronização dos kits permite uma logística de distribuição mais eficiente e uma uniformização na qualidade dos itens entregues, assegurando que todos os alunos tenham acesso aos mesmos recursos didáticos, o que contribui para a construção de um ambiente escolar mais equitativo.

Paralelamente à entrega dos kits escolares, a aquisição de materiais de expediente é indispensável para o funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação. Itens como papéis, canetas, pastas, grampeadores, entre outros, são fundamentais para o desenvolvimento das rotinas internas, incluindo a elaboração de documentos, relatórios, ofícios, planejamento de ações educacionais e atendimento às unidades escolares. A disponibilidade desses recursos materiais contribui para a organização, o controle e a efetividade na gestão educacional.

O planejamento para a aquisição tanto dos kits escolares quanto dos materiais de expediente é realizado com base nas demandas levantadas pelas unidades escolares e pelos setores administrativos da Secretaria de Educação. Essa iniciativa integra o planejamento anual da gestão municipal, em conformidade com as diretrizes do Plano Municipal de Educação e os princípios da administração pública, como legalidade, economicidade, eficiência e transparência. Dessa forma, o investimento em materiais escolares e de expediente constitui uma ação estratégica para a melhoria da qualidade da educação pública no município de Rebouças.

### **3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a aquisição em conformidade com a necessidade da administração, a contratada deverá seguir os seguintes requisitos:

1. É Obrigação da contratada, se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com o Art. 121 da Lei 14.133/2021;
2. A contratada deverá atender as legislações Federais, Estaduais e do Município como: Plano Diretor, Código de Posturas e outras relacionadas a sua atividade econômica;
3. Garantir a aquisição, atendendo fielmente as condições de execução estabelecidas nos documentos integrantes do processo licitatório;
4. Fornecer à CONTRATANTE o objeto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho;
5. Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou

indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros.

6. Os produtos devem ser novos, sem qualquer defeito, seguir as medidas e especificações.
7. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas ao atendimento contratado, desde que por motivo fundamentado, deverá comunicar o CONTRATANTE, com respectiva justificativa, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que o Contratante tome as providências cabíveis com a máxima urgência.
8. Os descarregamentos são de inteira responsabilidade da contratada, que deverão dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos.
9. Não haverá recebimento de itens fora do horário estabelecido;
10. Atender prontamente as solicitações da contratante;
11. Não serão aceitos produtos utilizados como mostruário.
12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
13. A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade integral dos serviços, incluindo o transporte dos produtos até o local destinado;
14. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da Secretaria solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
15. A CONTRATADA não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos já estão contabilizadas em sua proposta.
16. Efetuar a entrega do objeto em conformidade com as normas vigentes, na quantidade, qualidade, com material e tamanho, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
17. Serão recusados caso os produtos que não atendam às especificações constantes no Processo Licitatório e/ou que não estejam adequados para uso.
18. A empresa contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos apresentados porventura com defeito, danificados, ou não compatíveis, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19. Caso houver a substituição dos produtos, a reposição será feita por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
20. Todos os itens deverão ser entregues embalados e devidamente protegidos na caixa original do fabricante, prevenindo contra avarias no transporte.
21. Todos os materiais empregados deverão atender aos critérios de resistência, durabilidade, conforto e alta qualidade. Deverão possuir perfeito acabamento. Não poderão apresentar falhas, emendas, riscos, rasgos, bolhas, rebarbas, peças enferrujadas e partes pontiagudas.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado realizado para a aquisição de kits escolares e materiais de expediente destinados à Secretaria de Educação do município de Rebouças permitiu a identificação de fornecedores, condições de fornecimento e valores praticados no setor. A pesquisa contemplou itens essenciais ao desenvolvimento das atividades pedagógicas nas unidades escolares, bem como materiais de apoio administrativo necessários ao funcionamento da Secretaria. Os dados obtidos subsidiaram a elaboração de um planejamento detalhado da contratação, com definição precisa das especificações técnicas, quantidades e estimativas de preços.

Foram avaliadas duas modalidades de aquisição: a realização de processo licitatório próprio e a adesão a atas de registro de preços oriundas de outros entes federativos. Com base nos dados coletados, verificou-se que a realização de licitação própria representa a alternativa mais viável para o município, uma vez que permite maior controle sobre as exigências técnicas, a definição dos critérios de contratação e a adequação dos materiais às necessidades específicas da rede municipal de ensino. Além disso, a concorrência aberta possibilita melhores condições de preço e qualidade, em conformidade com os princípios da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

Embora a adesão a atas de registro de preços tenha sido considerada como opção alternativa, sobretudo pela celeridade do processo, o levantamento identificou limitações quanto à compatibilidade de alguns itens e à disponibilidade de quantitativos remanescentes. Verificou-se ainda que, em alguns casos, os preços registrados em atas superavam os valores médios encontrados na pesquisa local de mercado. Dessa forma,

a carona em atas de outros entes, embora legalmente permitida, mostrou-se menos vantajosa para os objetivos específicos da Secretaria de Educação.

Assim, com base no levantamento de mercado, concluiu-se que a abertura de processo licitatório próprio se apresenta como a estratégia mais adequada para a aquisição dos kits escolares e materiais de expediente. A modalidade escolhida assegura maior alinhamento com as demandas do município, além de favorecer a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão pública, contribuindo para o cumprimento das metas educacionais estabelecidas pela administração municipal de Rebouças.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta contempla a aquisição, o fornecimento e a distribuição de kits escolares compostos por materiais pedagógicos essenciais ao desenvolvimento acadêmico dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede pública municipal. Os kits deverão ser entregues conforme especificações previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo que os itens sejam adequados ao uso escolar, seguros e de qualidade. A composição será planejada considerando as necessidades específicas de cada faixa etária: para a Educação Infantil, incluirá materiais como cadernos, lápis de cor, colas, borrachas e tesouras sem ponta; para o Ensino Fundamental, os kits conterão cadernos universitários, lápis, canetas, régua, entre outros materiais indispensáveis ao cotidiano escolar.

A aquisição dos kits escolares e dos materiais de expediente tem como objetivo atender de forma eficaz às necessidades pedagógicas e administrativas da Rede Municipal de Educação. A iniciativa busca assegurar condições adequadas ao processo de ensino-aprendizagem, além de oferecer suporte às atividades de gestão e organização escolar. Ao garantir o fornecimento desses materiais, a medida contribui diretamente para a promoção da equidade no acesso a recursos educacionais, favorecendo a participação ativa dos estudantes nas atividades escolares e auxiliando as famílias no enfrentamento de custos com material didático.

Adicionalmente, a padronização dos kits escolares permite a uniformização dos recursos utilizados em sala de aula, o que facilita o planejamento pedagógico por parte dos professores e assegura maior controle sobre o uso dos materiais. No âmbito

administrativo, a aquisição planejada dos materiais de expediente supre as demandas operacionais das instituições de ensino, contribuindo para a eficiência da gestão educacional. A medida está alinhada aos princípios constitucionais de igualdade, acesso e qualidade na educação pública, fortalecendo o compromisso do município com a oferta de ensino gratuito e de qualidade para todos.

## **6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

Para a estimativa das quantidades, foram considerados dados de contratos anteriores, bem como levantamentos realizados por profissionais da secretaria com base nas demandas identificadas.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para essa contratação é de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, o valor estimado está previsto no orçamento para o ano de 2025.

Destacando que se trata somente de valor estimado, sendo que para valor de edital será considerado valores conforme a pesquisa de preço e atendendo a todos os mecanismos legais.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O objeto da contratação trata-se da contratação de empresa para a aquisição de kits de material escolar e expediente, com isso, poderá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma parcelado, desta forma o parcelamento do objeto será aplicado, sendo assim, a secretaria realizará o pagamento em até 30 dias após envio da nota de empenho.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Existe o pregão 54/2024 de aquisição de material escolar, com vencimento da ata em 09 de janeiro de 2026.

## **10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE ANUAL**

Há previsão no Plano Anual de Contratações do ano de 2025 para este objeto.

## **11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Espera-se que, com a presente contratação, os estudantes das escolas da Rede Municipal de Ensino de Rebouças sejam devidamente contemplados com kits escolares de qualidade para o ano letivo de 2026. A iniciativa visa garantir que todos os alunos tenham acesso igualitário aos materiais necessários para o acompanhamento das atividades pedagógicas, independentemente de sua condição socioeconômica. Ao assegurar a igualdade de condições no ambiente escolar, a medida contribui para o fortalecimento da dignidade da pessoa humana e para o desenvolvimento integral dos estudantes, em conformidade com os princípios da educação pública previstos na Constituição Federal.

A distribuição dos kits escolares tem o potencial de reduzir a evasão escolar, à medida que fornece aos alunos os recursos básicos que muitas famílias, por limitações financeiras, não conseguiriam disponibilizar. O acesso regular a materiais escolares estimula a permanência dos estudantes na escola e favorece seu engajamento nas atividades diárias, resultando em maior participação, autonomia e motivação. Com isso, espera-se também uma melhoria no rendimento escolar, uma vez que os alunos estarão mais bem preparados para acompanhar os conteúdos curriculares e realizar as tarefas propostas pelos professores.

Além do suporte pedagógico, a contratação contempla a aquisição de materiais de expediente destinados ao funcionamento administrativo das unidades escolares e da Secretaria de Educação. Esses recursos são fundamentais para o desenvolvimento das rotinas de gestão, organização de documentos e execução de tarefas administrativas. Dessa forma, a medida também promove o fortalecimento institucional das escolas, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços educacionais oferecidos à população.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

1. A Secretaria de Educação, através de sua equipe, ficará responsável por fiscalizar o cumprimento das exigências do Termo de Referência e das cláusulas do Contrato;
2. A Secretaria ficará responsável por averiguar a entrega dos itens sem avarias, conferir as quantidades e providenciar a entrega ao público estabelecido.

### **13.DESCRICÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição, fornecimento e distribuição de kits escolares e materiais de expediente, embora voltada ao atendimento de demandas educacionais, pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos ao longo de seu ciclo de vida, especialmente nas fases de produção, transporte, uso e descarte dos materiais. Um dos principais impactos potenciais está relacionado ao uso de recursos naturais na fabricação dos produtos, como papel, plástico e tinta, que podem envolver extração de matéria-prima não renovável, alto consumo de energia e geração de resíduos industriais.

O transporte dos materiais até as unidades escolares também contribui para emissões de gases de efeito estufa, especialmente se realizado por frota movida a combustíveis fósseis, além de impactos locais, como o aumento do tráfego e a poluição do ar. A logística de distribuição, caso não planejada de forma eficiente, pode ampliar esses efeitos, especialmente em áreas rurais ou de difícil acesso, exigindo deslocamentos adicionais.

Por fim, o descarte inadequado de materiais escolares usados ou danificados, bem como de embalagens plásticas e papéis, pode gerar acúmulo de resíduos sólidos e poluição ambiental, sobretudo se não houver sistemas locais de coleta seletiva ou reciclagem. Assim, é recomendável que o processo de aquisição considere critérios de sustentabilidade, como a preferência por materiais recicláveis, reutilizáveis ou com certificação ambiental, bem como ações de conscientização sobre o uso responsável e o descarte correto dos itens distribuídos.

### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Pelo constatado nesse estudo preliminar considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não

se observando óbices ao seu prosseguimento.

Rebouças, 16 de setembro de 2025.

---

**REGINA MARA MATHIAS CORDEIRO**  
Secretária de Educação

---

**SERLI AP. C. GONÇALVES**  
Setor de compras

---

**SOLANGE DA LZ S. SAQUETO**  
Departamento de Licitação



Assinado por: SERLI APARECIDA CIPRIANO GONÇALVES -  
07425413981 22/10/2025 13:05:25 DOCUMENTO ASSINADO  
ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Solange Saqueto - 07950036923 22/10/2025  
13:07:59 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO  
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Regina Mathias - 08162950931 22/10/2025  
13:16:18 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO  
MUNICIPAL 110/2023